

Protoc. n.º 548, Liv. 14 Fls. 194, em 09/09/02

Horas: 13:55

Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de
- Emenda

N.º  
/2002

AUTOR: Vereadora IEDA REZENDE RODRIGUES - PL e

Co-autor: Vereador AILTON RODRIGUES ROCHA - PSDB

**PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 013 /2002, DE 06 DE SETEMBRO DE 2002.**

"Outorga Título de Cidadania Barra-garcense".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica declarada CIDADÃ BARRA-GARCENSE, a ilustríssima senhora Dra. **EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI**, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados à nossa cidade e região.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o ATO marcando a data da Sessão Solene, para a entrega do Diploma, dando prévia ciência à agraciada.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 06 de Setembro de 2002.

**IEDA REZENDE RODRIGUES**

Vereadora - PL

Relatora da Comissão de Educação, Cultura  
Saúde e Assistência Social

**AILTON RODRIGUES ROCHA**

Vereador - PSDB  
1º Secretário da Mesa



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Sra. EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI, é natural da cidade de São José do Rio Preto-SP, onde nasceu no dia 18 de julho de 1966.

Em 1988 colou grau no curso de Direito, pela Faculdade de Direito Riopretense e assim, passou a exercer a profissão no Estado de São Paulo e logo depois veio para o Estado de Mato Grosso, onde prestou assessoria no Departamento Jurídico no Grupo Verdi - Rodobens, na Prefeitura Municipal de Cuiabá, no Tribunal de Justiça.

Como Juíza de Direito respondeu pela 2ª Vara Cível da cidade de Alta Floresta, na 1ª Vara Cível e Vara da Infância e da Juventude de Barra do Garças, bem como, na 47ª Zona Eleitoral, dentre outras atividades de destaque, que revela o alto nível profissional, firmeza e isenção do exercício da judicatura.

Dra. EULICE JAQUELINE é exemplo de dedicação e lisura, tanto na vida pessoal, quanto no exercício das lides jurídicas, razões pelas quais, tem conquistado a simpatia, a confiança, o respeito e admiração do povo barra-garcense.

Ela tem prestado valorosos serviços em prol da comunidade barra-garcense, principalmente no campo social, sendo destaque na questão da criança e do adolescente, em Barra do Garças, sendo sobretudo, uma cidadã honesta, que sempre procurou dispensar às pessoas um tratamento cordial e equânime, preservando a boa amizade, o respeito mútuo para com todos, zelando pela moral e os bons costumes.

Assim sendo, achamos justo outorgar-lhe este Título como forma de reconhecimento ao trabalho que ele tem prestado, ao longo desses anos, em prol de Barra do Garças.

  
**IEDA REZENDE RODRIGUES**

Vereadora - PL

Relatora da Comissão de Educação, Cultura  
Saúde e Assistência Social

  
**AILTON RODRIGUES ROCHA**

Vereador - PSDB  
1º Secretário da Mesa

5 de Caola

**"CURRICULUM VITAE"**  
**EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI**  
Av. Juscelino Kubitschek, n. °1071- Jd. Amazônia - Barra do Garças -MT  
CEP 78600-000- Tel (xx66) 405-1394  
E-mail: familiacherulli@uol.com.br

---

**ESCOLARIDADE:**

**FADIR:** Faculdade de Direito Riopretense - Colação de grau em Janeiro de 1.988

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:**

- Advogada autônoma em São José do Rio Preto - 1988 a 1990  
Rua Voluntários de São Paulo n. ° 3115 - Centro
- Advogada contratada - Departamento Jurídico- Grupo Verdi - Rodobens- - 1990 a 1992  
Cuiabá-MT
- Prefeitura Municipal -Procuradoria  
Cuiabá-MT
- Assessora Técnico-Jurídica- Tribunal de Justiça - Des. Munir Feguri - 1992 a 1993  
Cuiabá-MT
- Assessora Técnico-Jurídica- Tribunal de Justiça - Des. Carlos Avallone - 1993 a 1997  
Cuiabá-MT
- Juíza de Direito
- Comarca de Alta Floresta - MT - 2º Vara Cível - 1998 a 2000
- Comarca de Barra do Garças - MT - 1º Vara Cível e Vara da Infância e da Juventude - 2000
- 47º Zona Eleitoral
- Instrutora de Direito Civil no 10º Curso de Formação de Soldados PM no 2º Batalhão de Polícia Militar - Barra do Garças -2002

**ATIVIDADES PARALELAS:**

- Escola Superior de Advocacia da OAB-Mt- Curso de Medidas Cautelares -1990
- Escola Superior da Magistratura do Estado de Mato Grosso - 1992
- Fundação Escola Superior do Ministério Público - 1995
- Semana de Estudos Jurídicos - São José do Rio Preto -1984

- Seminário de Estudo Sobre Temas de Direito Agrário - São José do Rio Preto -1985
- Semana de Estudos Jurídicos - São José do Rio Preto -1985
- Semana de Estudos Jurídicos - São José do Rio Preto -1986
- Semana de Estudos Jurídicos-São José do Rio Preto -1987
- Encontro Estadual dos Advogados Mato-grossenses - Cuiabá -1990
- Encontro das Mulheres de Carreira Jurídica - Cuiabá- 1990
- Encontro Jurídico da UNIC - Cuiabá- 1990
- Ciclo de Palestras de Direito do Trabalho - Cuiabá- 1991
- Encontro Jurídico da UNIC - Cuiabá -1991
- Seminário de Legislação Trabalhista - IOB Cuiabá -1990
- Curso de Direito Eleitoral Brasileiro - Cuiabá -1994
- Simpósio sobre Juizado Especial - Cuiabá-1994
- Seminário de Direito Tributário - Cuiabá -1994
- Terceiro Encontro Mato-grossense de Magistrados - Cuiabá- 1999
- II Encontro Regional de Magistrados mato-grossenses - Barra do Garças - 2000
- Quarto Encontro Estadual Mato-grossense de Magistrados - Cuiabá- 2000
- III Encontro do Colégio de Corregedores da Justiça Eleitoral - Cuiabá -2001
- A Justiça sob a Ótica do Superior Tribunal de Justiça - Cuiabá- 2001

#### **DADOS PESSOAIS**

Brasileira, nascida em 18 de Julho de 1.966, casada, natural de São José do Rio Preto-SP, portadora da Carteira de identidade n.º 16.522433-2 SSP/SP, CPF n.º 098.102.388-60, Título de Eleitor n.º 015933241856 e Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 99.488 Série 0039-SP.

Barra do Garças, 02 de Setembro de 2.002

**Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli**



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, analisando o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO** em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT 09 / 09 /2002.

  
**Ver. ALDEMIR ALVES BETTINI**  
*Presidente*

  
**Ver WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA**  
*Relator*

  
**Ver<sup>a</sup> ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA**





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: Projeto de Resolução nº 013/02 - Leão Rezende Rodrigues - P

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL			
VALDON VARJÃO	PTB	PTB			
ALDEMIR ALVES BETTINI	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA	PL	PL			

Obs.

*Júlio*

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de

*09/09/02*



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

**RESOLUÇÃO Nº 013/2002 DE 09 DE SETEMBRO DE 2002.**

Autoria da Vereadora IEDA REZENDE RODRIGUES-PL e  
co-autoria do Vereador AILTON RODRIGUES ROCHA-PSDB

‘Outorga título de cidadania Barra-garcense.’

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DEMATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Declarada CIDADÃ BARRA-GARCENSE, a ilustríssima senhora Dra. **EULICE JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI**, em reconhecimento aos valorosos serviços prestados à nossa cidade e região.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal baixará o ATO marcando a data da Sessão Solene, para a entrega do Diploma, dando prévia ciência à agraciada.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 09 de setembro de 2002.

**MIGUEL MIGUELÃO MOREIRA DA SILVA**  
Presidente